



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A TRILHA SONORA DA JANELA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.051891/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO S.A.
Endereço: DOUTOR CARDOSO DE MELO Número: 1608 Complemento: CONJ 61
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04548-005
CNPJ/MF nº: 17.289.475/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/08/2026 a 01/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/08/2026 a 30/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar deste concurso pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil.

Para participar, o interessado deverá, durante o período compreendido entre 14/08/2026 e 30/08/2026:

- I. Produzir um vídeo original e inédito sobre o tema "**A Trilha Sonora da Janela**", mostrando uma cena que represente sua música preferida da playlist que costuma ouvir durante viagens de ônibus para festivais.
- II. Publicar o vídeo em seu perfil de rede social, marcando o perfil oficial da ClickBus e utilizando obrigatoriamente a hashtag **#VoudeClickBus**.
- III. Acessar a Landing Page oficial da promoção e realizar seu cadastro, informando:

- nome completo;
- endereço de e-mail;
- link da publicação do vídeo;
- opção de data da viagem entre:
 - 04/09/2026 a 06/09/2026; ou
 - 11/09/2026 a 13/09/2026.

Somente serão consideradas válidas as inscrições recebidas durante o período de participação e que atendam integralmente às condições previstas neste regulamento.

Para que sua participação seja considerada válida, o participante deverá manter público o perfil da rede social utilizado para publicação do vídeo, ao menos na data e durante todo o período de apuração, de modo a permitir que a Comissão Julgadora acesse, visualize e avalie o conteúdo inscrito.

Caso, no momento da apuração, o perfil esteja privado, indisponível ou, por qualquer motivo, o vídeo indicado no cadastro não possa ser acessado pela Comissão Julgadora, a participação será desclassificada.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

O tema deste concurso cultural é: "**A Trilha Sonora da Janela**".

Qual a sua música preferida da playlist que costuma ouvir durante viagens de ônibus para festivais?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/08/2026 00:00 a 01/09/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/08/2026 00:00 a 30/08/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Cardoso de Melo, NÚMERO: 1608 COMPLEMENTO: Conjuntos 61 BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04548-005

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	01 (um) voucher no valor de R\$ 1.400,00 para aquisição de até duas passagens de ida e duas passagens de volta para o Rio de Janeiro, exclusivamente por meio do site ou aplicativo da ClickBus; incluindo hospedagem para duas pessoas durante duas noites e três dias, no Rio de Janeiro, no final de semana escolhido no momento da inscrição preferencialmente ou até 180 dias, no valor estimado de R\$ 3.000,00.	4.400,00	44.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	44.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

FORMA DE APURAÇÃO

A apuração será realizada no dia **31/08/2026, às 16h00**, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1608, Conjuntos 61, São Paulo/SP, CEP 04548-005.

Para fins de apuração e definição dos contemplados, as participações válidas serão separadas em 2 (dois) grupos, de acordo com o período de viagem escolhido pelo participante no momento de sua inscrição na promoção:

Grupo 1: participantes que escolheram o período de viagem de **04/09/2026 a 06/09/2026**.

Grupo 2: participantes que escolheram o período de viagem de **11/09/2026 a 13/09/2026**.

A escolha do período de viagem será realizada pelo participante no momento da inscrição e não poderá ser alterada posteriormente.

As participações de cada grupo serão avaliadas separadamente por uma Comissão Julgadora composta por profissionais do time de Marketing da ClickBus.

No momento da apuração, a Comissão Julgadora verificará inicialmente o atendimento às condições de participação previstas neste Regulamento, inclusive se o perfil da rede social utilizado para a publicação do vídeo encontra-se público e se o vídeo indicado no cadastro permanece publicado e disponível para acesso e visualização.

Caso o perfil esteja privado ou o vídeo tenha sido excluído, removido, tornado indisponível ou não possa ser acessado pela Comissão Julgadora no momento da apuração, a respectiva participação será desclassificada.

As participações consideradas válidas serão avaliadas pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios:

Adequação ao tema: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

Criatividade: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;

Originalidade: de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

A pontuação máxima possível será de **100 (cem) pontos** por participação.

Serão considerados contemplados os **5 (cinco) participantes que obtiverem as maiores pontuações no Grupo 1** e os **5 (cinco) participantes que obtiverem as maiores pontuações no Grupo 2**, totalizando **10 (dez) contemplados** na promoção.

Em caso de empate entre participantes pertencentes ao mesmo grupo, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. maior pontuação no critério Adequação ao Tema;
2. persistindo o empate, maior pontuação no critério Criatividade;
3. persistindo o empate, maior pontuação no critério Originalidade;
4. permanecendo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, caberá à Comissão Julgadora definir o contemplado, mediante decisão fundamentada e registrada na Ata de Apuração.

A Comissão Julgadora aplicará os mesmos critérios de avaliação e desempate aos participantes dos dois grupos.

As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis.

Ao término da apuração será lavrada a respectiva Ata de Apuração e Definição dos Contemplados, contendo a identificação dos 10 (dez) contemplados, sendo 5 (cinco) referentes ao período de 04/09/2026 a 06/09/2026 e 5 (cinco) referentes ao período de 11/09/2026 a 13/09/2026.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

- I. Não atenderem aos requisitos estabelecidos neste regulamento.
- II. Enviarem vídeos que não guardem relação com o tema proposto.
- III. Enviarem vídeos de autoria de terceiros ou que violem direitos autorais, direitos de imagem ou quaisquer direitos de terceiros.
- IV. Utilizarem conteúdo ofensivo, discriminatório, obsceno, ilegal, difamatório ou que incentive qualquer forma de violência.
- V. Prestarem informações falsas ou incompletas no cadastro.
- VI. Não comprovarem sua identidade quando solicitados pela empresa promotora.
- VII. Descumprirem qualquer disposição deste regulamento.

Será igualmente desclassificado o participante cujo perfil na rede social esteja privado no momento da apuração ou cujo vídeo tenha sido excluído, removido, tornado indisponível ou não possa ser acessado pela Comissão Julgadora para fins de avaliação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado após a conclusão da apuração por meio dos canais oficiais da ClickBus.

Os vencedores também serão comunicados individualmente pelo endereço eletrônico informado no momento do cadastro.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DOS PRÊMIOS

Serão distribuídos **10 (dez) prêmios**, sendo 5 (cinco) destinados aos contemplados que, no momento da inscrição, escolheram o período de viagem de **04/09/2026 a 06/09/2026**, e 5 (cinco) destinados aos contemplados que escolheram o período de **11/09/2026 a 13/09/2026**.

Cada contemplado receberá:

a) 01 (um) voucher ClickBus no valor de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, para utilização no site da ClickBus na aquisição de até 2 (duas) passagens de ida e até 2 (duas) passagens de volta para o Rio de Janeiro/RJ, para utilização exclusivamente no período de viagem escolhido pelo contemplado no momento de sua inscrição preferencialmente ou em até 180 dias;

b) hospedagem para 2 (duas) pessoas no Rio de Janeiro/RJ, pelo período de **2 (duas) noites e 3 (três) dias**, correspondente ao final de semana escolhido no momento da inscrição, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Os 5 (cinco) contemplados pertencentes ao Grupo 1 usufruirão da viagem e da hospedagem no período de **04/09/2026 a 06/09/2026**, enquanto os 5 (cinco) contemplados pertencentes ao Grupo 2 usufruirão da viagem e da hospedagem no período de **11/09/2026 a 13/09/2026**, conforme opção realizada no momento da inscrição.
O valor estimado de cada prêmio é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor total estimado da premiação de **R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**, conforme informado pela empresa promotora.
Os contemplados serão comunicados por meio do endereço de e-mail informado no cadastro.
Os vouchers e demais documentos necessários à utilização da premiação serão encaminhados ao endereço eletrônico cadastrado pelo contemplado.
Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias a contar da data da apuração sem ônus aos contemplados conforme prevê a legislação.
Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, nem substituídos por outros produtos ou serviços, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.
A utilização das passagens e da hospedagem deverá observar preferencialmente o período escolhido pelo participante no momento de sua inscrição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação neste concurso implica na aceitação integral das condições previstas neste regulamento.
O participante declara ser o legítimo autor do vídeo enviado, responsabilizando-se integralmente por seu conteúdo e por eventuais violações de direitos de terceiros.
Ao participar do concurso, o autor do vídeo autoriza, gratuitamente, a utilização de sua imagem, voz, nome e obra pela ClickBus para divulgação desta promoção e de seus resultados, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus adicional.
Os dados pessoais dos participantes serão tratados exclusivamente para operacionalização deste concurso, divulgação dos resultados, entrega dos prêmios e cumprimento das obrigações legais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, observada a legislação aplicável.
Este regulamento foi elaborado em conformidade com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (Procons) ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemblhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SPCP após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 12/08/2026 às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VIG.GQY.GVU